



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.501 DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

EMENTA: FICA CONSIDERADO FERIADO MUNICIPAL DIA 31 DE OUTUBRO, COMO O DIA DO EVANGÉLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal dia 31 de outubro, como Dia do Evangélico.

Art. 2º - O legislativo Municipal realizará reunião especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal